





178	Centro Universitário de Caratingá - UNEC	077	Fundação Municipal de Ensino Superior de Marilia
179	Centro Universitário de João Pessoa - UNIPE	078	Fundação Octacilio Gualberto - Petrópolis
180	Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR	028	Fundação Oswaldo Aranha - Volta Redonda
181	Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM	036	Fundação Técnico-Eduacional Souza Marques
182	Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG	090	Fundação Universidade de Caxias do Sul
183	Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV	080	Fundação Universidade de Passo Fundo
184	Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC	081	Fundação Universidade de Pernambuco
185	Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA	083	Fundação Universidade Estadual de Maringá
186	Centro Universitário Franciscano - UNIFRA	084	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
187	Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU	068	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
188	Centro Universitário São Camilo	085	Fundação Universidade Federal de Pelotas
189	Centro Universitário UNISEB	086	Fundação Universidade Federal de Sergipe
190	Centro Universitário UNIVATES	087	Fundação Universidade Federal de Uberlândia
058	Escola de Ciências Médicas de Alagoas	088	Fundação Universidade Federal do Maranhão
059	Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória	089	Fundação Universidade Federal do Piauí
191	Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS	236	Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT
192	Faculdade Assis Gurgacz - FAG	238	Instituto de Ciências da Saúde - ICS
193	Faculdade Atenas	237	Instituto Metropolitano de Ensino Superior - IMES
194	Faculdade Barão do Rio Branco - FAB	239	Instituto Superior de Teologia Aplicada - INTA
195	Faculdade Brasileira - MULTIVIX VITORIA	240	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MINAS
196	Faculdade Ceres - FACERES	101	Pontifícia Universidade Católica de Campinas
197	Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde	102	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
198	Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal - FACIMED	103	Pontifícia Universidade Católica do Paraná
199	Faculdade de Ciências da Saúde de Barreiros Dr. Paulo Prata - FCSB	100	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
200	Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu - FACIG	241	Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC-Goiás
201	Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaiana - FAHESA/ITPAC	244	União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGO
202	Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba - FCM-PB	245	Universidade Anhanguera - UNIDERP
203	Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa São Paulo - FCMSCSP	246	Universidade Anhembi Morumbi - UAM
204	Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande - FCM	247	Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO
205	Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - FCM-MG	109	Universidade Católica de Pelotas
206	Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - FCMS/JF	248	Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP
207	Faculdade de Medicina - ITPAC	249	Universidade Cidade de São Paulo - UNICID
208	Faculdade de Medicina de Barbacena - FAME	250	Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECO
060	Faculdade de Medicina de Jundiaí	251	Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE
062	Faculdade de Medicina de Santo Amaro	110	Universidade de Alfenas - UNIFENAS
209	Faculdade de Medicina do ABC - FMABC	111	Universidade de Brasília
063	Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro	242	Universidade de Cuiabá - UNIC
210	Faculdade de Medicina Estácio de Juazeiro do Norte - ESTACIO FMJ	252	Universidade de Fortaleza - UNIFOR
211	Faculdade de Medicina Nova Esperança - FAMENE	253	Universidade de Ituna - UIT
212	Faculdade de Minas - FAMINAS	254	Universidade de Marília - UNIMAR
213	Faculdade de Minas BH - FAMINAS-BH	112	Universidade de Mogi das Cruzes
214	Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic - SLMANDIC	255	Universidade de Ribeirão Preto
215	Faculdade de Saúde e Ecologia Humana - FASEH	256	Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC
216	Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC SALVADOR	113	Universidade de São Francisco - Bragança Paulista
217	Faculdade Evangélica do Paraná - FEPAR	114	Universidade de São Paulo
218	Faculdade Ingá	115	Universidade de Taubaté
219	Faculdade Integrada Tiradentes - FITS	258	Universidade de Uberaba - UNIUBE
220	Faculdade Integral Diferencial - FACID	116	Universidade do Amazonas
221	Faculdade Meridional - IMED	259	Universidade do CEUMA - UNICEUMA
222	Faculdade Metropolitana da Amazônia	260	Universidade do Estado da Bahia - UNEB
223	Faculdade Pernambucana de Saúde - FPS	261	Universidade do Estado do Mato Grosso - UNEMAT
224	Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC	262	Universidade do Estado do Pará - UEPA
225	Faculdade Santa Marcelina - FASM	001	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
226	Faculdade Santa Maria - FSM	263	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERM
227	Faculdade São Lucas	264	Universidade do Extremo Sul Catarinense
228	Faculdade Ubaense Ozanam Coelho - FAGOC	265	Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNDESC
229	Faculdades das Américas - FAM	106	Universidade do Oeste Paulista - Presidente Prudente
230	Faculdades Integradas Aparício Carvalho - FIMCA	266	Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC
231	Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central - FACIPLAC	003	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
232	Faculdades Integradas de Patos - FIP	267	Universidade do Rio Verde - FESURV
233	Faculdades Integradas Padre Albino - FIPA	268	Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL
234	Faculdades Integradas Pitágoras - FIPMoc	269	Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
235	Faculdades Pequeno Príncipe - FPP	270	Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVAS
070	Fundação Bahiana para o Desenvolvimento de Medicina	271	Universidade Estácio de Sá - UNESA
071	Fundação Benedito Pereira Nunes - Campos	118	Universidade Estadual de Campinas
007	Fundação Educacional Dom André Arcoverde - Valença	272	Universidade Estadual de Feira de Santana - Uefs
010	Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Teresópolis	117	Universidade Estadual de Londrina
065	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	119	Universidade Estadual de Montes Claros
066	Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto	273	Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
076	Fundação Lusíada - Santos	274	Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC





## VII - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

1. As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização.
- 1.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato residir, nem em locais com salas climatizadas.
- 1.1.1 A Gerência de Recrutamento e Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que ocorram nos locais em que as salas sejam climatizadas.
2. Os locais de realização das provas serão divulgados no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.
- 2.1 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material incolor e transparente, e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.
- 3.1 O candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do processo seletivo.
- 3.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 3.1.2 Não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 3.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, mesmo que originais, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional.
4. A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria da Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (F/P/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GRS) adotará as medidas sanitárias recomendadas de prevenção ao novo coronavírus - Covid-19 nos locais de realização das provas.
- 4.1 De acordo com o Decreto Rio nº 50.308 de 07 de março de 2022, fica desobrigado o uso de máscaras faciais para o acesso e a permanência de indivíduos nas dependências de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como em órgãos públicos municipais e demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado;
- 4.2 Recomenda-se que cada candidato (a) leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.
5. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova.
- 5.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.
- 5.1.1 Ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o saco de segurança, fornecido para o recolhimento de objetos não permitidos, somente seja rompido após a saída do estabelecimento de realização da prova.
- 5.2 Os candidatos que portarem régua, lápis, lapiseira, marca-texto, correívo, borracha, relógio digital, aparelho celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico devem guardar os referidos objetos em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Gerência de Recrutamento e Seleção pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 5.2.1 O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto no item 5.2 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em saco de segurança, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 5.2.2 O telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a saída do candidato do estabelecimento de realização das provas.
- 5.2.3 É de responsabilidade do candidato desligar os aparelhos eletrônicos e acondicionar os objetos citados no item 5.2 em saco de segurança.
- 5.3 O candidato que descumprir o estabelecido no item 5 e subitens deste Título ou cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no saco de segurança e debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., será eliminado do certame.
6. Será vedado ao candidato o uso de tupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc., salvo se autorizado, previamente, pela Gerência de Recrutamento e Seleção, conforme estabelecido no Título III deste Edital.
7. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e não emitam som, permanecendo sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
8. Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos, bem como não será permitida a consulta à legislação, a livros, impressos ou anotações.
9. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.
10. Não será autorizado o ingresso de acompanhantes do candidato no estabelecimento de realização das provas, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação, conforme estabelecido no Título V deste Edital.
11. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização da prova.
- 11.1 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
- 11.1.1 A critério exclusivo da Coordenadoria do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o acesso a sanitários não utilizados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.
12. Não será permitido ao candidato fumar, conforme determinado no art. 49 da Lei Federal 12.546 de 14 de dezembro de 2011.
13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 13.1.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- 13.2.1 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.
14. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e a presença de no mínimo 02 (dois) candidatos.
15. Após o início da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, previamente, pela Gerência de Recrutamento e Seleção, conforme estabelecido no Título III deste Edital.
16. Somente após decorrida 01 (uma) hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do certame, poderá entregar o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita, e retirar-se do recinto levando o seu caderno de questões.
- 16.1 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 17, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do certame.
- 16.1.1 O Termo de Ocorrência será atestado por 02 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local e, se houver resistência, o fato será registrado na ata da sala. Neste caso, o candidato não levará o caderno de questões e deverá aguardar, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, a abertura dos portões.
17. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita, sob pena de exclusão do certame.
- 17.1 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, copiar as marcações feitas no cartão-resposta.
- 17.2 O candidato que descumprir o estabelecido no subitem 19.1 será eliminado do certame.
- 17.3 As sobras dos cadernos de questões serão eliminadas posteriormente.
18. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e de suas assinaturas na ata de aplicação de prova.
- 18.1 Caso o candidato se negue a permanecer em sala, será lavrado um Termo de Ocorrência específico, assinado pelo candidato e testemunhado por 02 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local, podendo ser eliminado do certame conforme decisão da Organizadora.
19. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
20. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.
- 20.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo, salvo previsto no art. 4 da Lei nº 13.872, de 17/09/2019.
21. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
22. Não haverá aplicação de prova fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

## VIII - DA EXCLUSÃO DO CERTAME

1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
- 1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou, portando o caderno de questões antes de decorrida 01 (uma) hora de prova;
- 1.3 insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 17 a 20 do Título VII;
- 1.4 deixar de cumprir o disposto nos itens 3 a 9 do Título VII;
- 1.5 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;
- 1.6 dispensar tratamento incorreto e/ou desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, autoridades presentes ou com os demais candidatos, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 1.7 por surpreendido, durante a realização da prova:
- 1.7.1 portando e/ou utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
- 1.7.2 dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 1.7.3 portando anotações, impressas ou manuscritas;
- 1.7.4 utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;
- 1.7.5 portando qualquer tipo de arma;
- 1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer parte do corpo, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
- 1.9 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 1.10 não desligar qualquer aparelho eletrônico que, mesmo acondicionado em saco de segurança e debaixo da carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc.;
- 1.11 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- 1.12 descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;
- 1.13 não alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação conforme estabelecido no presente Edital;
- 1.14 utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;
- 1.15 deixar de se apresentar quando convocado em qualquer fase do Processo Seletivo, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital e/ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência;
- 1.16 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- 1.17 fazer declaração identificada como falsa ou inexacta em qualquer documento;
- 1.18 negar-se a assinar o Contrato de Matrícula no Programa de Residência;
- 1.19 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares.

## IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso quando ficar evidenciado erro na formulação de questão, na correção e no critério de julgamento das questões.
- 1.1 A interposição do recurso contra o gabarito poderá ser solicitada pelo candidato dentro do prazo estabelecido, utilizando-se, para tanto, de preenchimento de formulário próprio através do link disponibilizado no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, na aba "Processos Seletivos".
- 1.1.1 O recurso, individual para cada questão, deverá ser digitado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 1.2 A recontagem de pontos poderá ser solicitada pelo candidato, dentro do prazo estabelecido, pelo e-mail [concursos.grs@gmail.com](mailto:concursos.grs@gmail.com). Apenas o próprio candidato fará a vista de seu cartão.
2. O recurso contra o gabarito e o pedido de vista de cartão deverão ser solicitados até as 16 h.
3. Não serão aceitos recursos por fax, via postal, internet ou enregue, por qualquer meio, fora do prazo.
4. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e/ou inconsistentes, ou ainda, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
- 4.1 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.
- 4.2 Se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.





